

## A T O Nº. 373/2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o artigo 23, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, de 12 de novembro de 2019, c/c artigo 140-C, da Emenda Constitucional n.º 92/2020, de 18 de agosto de 2020, e artigos 77, paragrafo 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei Federal n. 8213/1991; bem como o artigo 245, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990;

### RESOLVE:

Conceder o benefício da Pensão por Morte, em decorrência do falecimento da servidora **ELZA DE SOUZA DIAS**, Técnica de Apoio Legislativo, referência 37, nível III, matrícula funcional n.º 1820, ocorrida em 16.01.2021, com proventos calculados de acordo com os artigos acima citados, no percentual de 60% (sessenta por cento), a título de Pensão Vitalícia, em favor do Senhor **ORIVALDO PERES BERGAS**, ex-companheiro da "*de cujus*", portador do RG n.º 6124114-SSP-MT, data de expedição 26.12.2008, inscrito no CPF/MF sob n.º 424.481.079-04, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral n.º 73/2021, de 30.03.2021, fls. n.ºs 74/83; Parecer Técnico n.º 014/2021/SCI, de 09.06.2021, (Secretaria de Controle Interno), fls. n.ºs 103/104, a partir da data do óbito, qual seja, 16.01.2021, em atenção ao Protocolo n.ºs. 202172243-SGD, de 21.01.2021, contendo 01 (um) volume.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 10 de junho de 2021.

Deputado **MAX RUSSI** \_\_\_\_\_ Presidente

Deputado **EDUARDO BOTELHO** \_\_\_\_\_ 1º. Secretário

Publicado no D.O.E. ALMT  
de 10/06/2021  
Servidor

